



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.388/2017

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº 1317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, as seguintes metas e prioridades.

- Proposta n. 000835/2017/MAPA Adequação das estradas vicinais. R\$ 250.000,00
- Contrapartida Municipal R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal